



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**

Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Xavier  
Cep: 46350-000, Urandi-BA



**LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA – LEI MUNICIPAL Nº 346/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de URANDI-BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90-ECA e com base na Lei Municipal 346/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi - Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral Especial tem a atribuições de organizar e conduzir o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia conforme o disposto nos arts. 132º e 139 da Lei Federal 8.069/90-ECA.

**CONSIDERANDO** que o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Urandi-Bahia ocorrerá na forma transparente e democrática, ofertado a todos os candidatos iguais condições.

**CONSIDERANDO** que a candidata Luciélia Souza Queiroz, inscrição nº 09, interpôs recurso quanto à resposta da questão 12 do gabarito provisório.

**CONSIDERANDO** o artigo 50º §13º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o gabarito provisório da prova de conhecimentos do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Retificar a resposta da questão 12, que passa a ser a alternativa B.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi-BA, 10 de julho de 2023.

**Sheila da Silva**

**Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral Especial**